PROCESSO	1624822/2022
INTERESSADO	CAUMT
ASSUNTO	DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU 2023 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 782/2022

Aprova o Plano de Ação e Orçamento do CAU/MT 2023 – Superavit Financeiro.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO– CAU/MT, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, Inciso LXIV, do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente por meio do aplicativo Microsoft Teams, no dia 26 de novembro de 2022.

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 200/2020 dispõe sobre os procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados (CAU/UF) elaborarão seus Planos de Ação e Orçamentos anuais, por projeto e atividade, observando a missão, visão, políticas, objetivos e estratégias de atuação, na forma aprovada pelo Plenário do CAU/BR, conforme ar.t 1º da Resolução CAU/BR nº 200/2020.

Considerando que compete à CAF-CAU/MT apreciar e deliberar sobre o Plano de Ação e do Orçamento do CAU, e de suas reprogramações orçamentárias, conforme artigo 98 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

Considerando que a Deliberação Plenária do CAU/BR DPOBR Nº 0128-08/2022 "Aprova as Diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento – exercício 2023

Considerando que o artigo 9º da Resolução nº 200 do CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020 dispõe:

> *"Art. 9º Fica autorizada a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos específicos, com seus respectivos planos de trabalho, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente."*

Considerando a análise da CAF-CAU/MT de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CAU/BR, bem como, a competência da referida Comissão, conforme o art. 97 do Regimento Interno

PROCESSO	1624822/2022
INTERESSADO	CAUMT
ASSUNTO	DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU 2023 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 782/2022

e aprovação devidamente realizada por meio da Deliberação nº 306/2022 CAF CAU/MT, de 23 de novembro de 2022.

Considerando que compete ao Plenário do CAU/MT apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/MT, observando o Planejamento Estratégico do CAU e o disposto no art. 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e as diretrizes estabelecidas, conforme inciso XXVI do art. 29 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

DELIBEROU:

1. Aprovar a utilização de **75,10%** do uso do **Superávit Financeiro** para o Plano de Ação 2023 do CAU/MT, sendo:

a) Para **Capital** está comprometido aproximadamente **23,1%** do Superávit Financeiro de 2021 do valor de R$2.597.478,37 (dois milhões quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) do CAU/MT.

b) Para **Projetos Específicos** estão comprometidos aproximadamente **52%** do Superávit Financeiro de 2021 do valor de R$2.597.478,37 (dois milhões quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) do CAU/MT.

c) O valor de R$1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) está destinado para Projetos Específicos e R$600.000,00 (seiscentos mil reais) para capital;

d) Para os **Projetos Específicos** estão distribuídos os valores para os seguintes projetos: **"Arquitetura para todos"** R$600.000,00 (seiscentos mil reais); **"Seminário de Fiscalização"** R$ 100.000,00 (cem mil reais); **"Concurso Athis"** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **"Concurso de Projetos Arquitetônicos"** R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e **"Projeto Sustentável"** R$200.000,00 (duzentos mil reais).

2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 05 **votos favoráveis** dos conselheiros Weverthon Foles Veras; Alexsandro Reis; Thais Bacchi; Elisângela Fernandes Bokorni e Almir Sebastião Ribeiro de Souza; 00 **votos contrários**; 00 **abstenções** 03 **ausências dos conselheiros** Thiago Rafael Pandini; Adriano dos Santos e Dionísio Carlos de Oliveira.

ANDRE NOR:27851613000 Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000 Dados: 2022.11.26 10:23:01 -04'00'

ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT

Licença da Conselheira Titular Maristene Amaral Matos até dia 06/01/2023, do Conselheiro Suplente Deodato Gomes Monteiro Neto até dia 21/01/2023 e do Conselheiro Suplente Paulo Sérgio Campos Borges até dia 25/01/2023.

PROCESSO	1624822/2022
INTERESSADO	CAUMT
ASSUNTO	DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU 2023 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 782/2022

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
ANDRÉ NÖR	-	-	-	-
WEVERTHON FOLES VERAS	X			
ALEXSANDRO REIS	X			
THAIS BACCHI	X			
ELISANGELA FERNANDES BOKORNI	X			
ALMIR SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA	X			
THIAGO RAFAEL PANDINI				X
ADRIANO DOS SANTOS				X
DIONÍSIO CARLOS DE OLIVEIRA				X

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 129 **Data: 26/11/2022**

Matéria em votação: Diretrizes para elaboração do plano de ação e orçamento do CAU 2023

Resultado da votação: Sim (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (03)

Ocorrências: THATIELLE BADINI CARVALHO DOS SANTOS:00586182101 Assinado de forma digital por THATIELLE BADINI CARVALHO DOS SANTOS:00586182101 Dados: 2022.11.26 10:23:30 -04'00' ANDRE NOR:27851613000 Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000 Dados: 2022.11.26 10:23:18 -04'00'

Assessoria: Thatielle Badini C. dos Santos **Condutor dos trabalhos (Presidente):** André Nör